



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2026 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 44.000.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS)

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

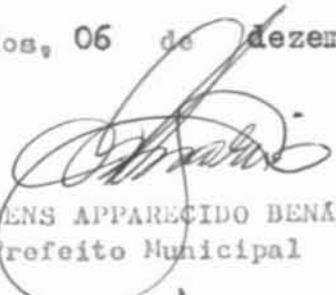
ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzados), destinado ao término das obras, e drenagem de águas pluviais do PROJETO CURA PILOTO DE AGUDOS.

ARTIGO 2º. A classificação do Crédito ora autorizado, constará do respectivo Decreto.

ARTIGO 3º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de dezembro de 1988.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTES ALVES
Diretor Administrativo